



Lei nº 611/2019, de 02 de outubro de 2019.

**FICA DENOMINADA DE “BENACY RIBEIRO” A RUA SEM SAÍDA EXISTENTE NA PRIMEIRA RUA CONHECIDA COMO ESTRADA DO CACAU, ANTES DA SUBPREFEITURA, 5º DISTRITO NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO  
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:***

**Art.1º** - Fica denominada de “BENACY RIBEIRO” a Rua sem saída existente na primeira rua conhecida como estrada do cacau, antes da subprefeitura, na localidade de Sabonete, 5º distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 02 de outubro de 2019.

**Carla Maria Machado dos Santos**  
**Prefeita de São João da Barra**